

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 1.836/2020

#### “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, O SETEMBRO AMARELO E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no município de São Mateus, a ser referenciado, anualmente no mês de setembro, para fomentar a prevenção ao suicídio.

**Parágrafo Único.** Fica instituído o dia 10 de setembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no âmbito do Município de São Mateus.

**Art. 2º.** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

**Art. 3º.** No mês do “SETEMBRO AMARELO” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas passíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – Estabelecer diretrizes para desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

**Art. 4º.** O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro (11) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**JORGE RECLA**  
Presidente

